



DECRETO N° 8.913, DE 17 JUNHO DE 2025.

“Abre crédito suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 5.357, de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor total de no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025:

01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 40.000,00

Ficha – 2

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Ficha – 19

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

TOTAL:.....R\$ 240.000,00

Art. 2º Para abertura dos créditos fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil.....R\$ 240.000,00

Ficha – 10



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

TOTAL:.....R\$ 240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 17 de junho de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

24/06/2025
Flávio C. S. Matos